

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

<b>DFD Nº 004</b>			
<b>Unidade Requisitante:</b> Assistência Farmacêutica	<b>SESA</b>	<b>DATA:</b> 13/02/2026	
<b>Objeto:</b> REPELENTE FRASCO MINIMO 200ML. REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE DEET (N,N-DIETIL-META-TOLUAMIDA), CONCENTRAÇÃO DE 8 A 15%, NÃO OLEOSO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, LOÇÃO/CREME/SPRAY, FRASCO MINIMO 200ML, DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO O TEMPO DE DURAÇÃO DA PROTEÇÃO. NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PRODUTO CONFORME RDC Nº 19 DE 10 ABRIL DE 2013.			
<b>Contratação/ Aquisição</b>	<input type="checkbox"/> Serviço não Continuado <input type="checkbox"/> Serviço Continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço Continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input checked="" type="checkbox"/> Material de Consumo <input type="checkbox"/> Material permanente/equipamento		
<b>Responsável pela Demanda</b>	Milena Lopes Mariana Meneguelli Email: gerencia.farmacia@serra.es.gov.br Telefone: (27) 9 8166-1574		
<b>Forma de Contratação</b>	Modalidades da Lei nº 14.133/2021 <input type="checkbox"/> Pregão <input checked="" type="checkbox"/> Pregão - Ata de Registro de Preços <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Dispensa <input type="checkbox"/> Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão a Ata de Registro de Preços		

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição dos materiais se faz necessária para atingir o interesse público irrenunciável da manutenção de seus estoques no Almoxarifado da Saúde da Prefeitura da Serra e, conseqüentemente, dos atendimentos prestados nos serviços de saúde. Dessa forma, torna-se possível viabilizar suporte terapêutico, seguro e eficiente, aos usuários atendidos nos serviços de saúde da rede municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

O **Repelente** de insetos é um produto utilizado para a proteção contra a picada de mosquitos e outros insetos, se mostrando necessário, neste período epidêmico, para evitar a picada do mosquito da dengue (*Aedes Aegypti*), tanto para os pacientes com suspeita de Chikungunya, Dengue e Zika Virus, quanto para a proteção das gestantes.

Informamos que o item é padronizado pelo Município da Serra e disponibilizado nas Unidades de Saúde.

**2. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES**

2.1 As descrições e quantidades estimados constam da tabela abaixo:

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
1	REPELENTE FRASCO MINIMO 200ML. REPELENTE, PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE DEET (N,N-DIETIL-META-TOLUAMIDA), CONCENTRAÇÃO DE 8 A 15%, NÃO OLEOSO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, LOÇÃO/CREME/SPRAY, FRASCO MINIMO 200ML, DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO O TEMPO DE DURAÇÃO DA PROTEÇÃO. NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. PRODUTO CONFORME RDC Nº 19 DE 10 ABRIL DE 2013. <b>SMAR: 1.33.99.0019-7</b>	FRASCO	25.000

**3. OBSERVAÇÕES GERAIS****3.1 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

3.1.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo de até 20 dias úteis, a contar da data do recebimento de Autorização de Serviço.

3.1.2 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde: Rua Comendador Alcides Simão Helou, 1478 – Galpão 2 e 3 – CIVIT II – Serra/ES – CEP: 29.168-090, no horário das 07:00 às 12:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

**3.2 DO PAGAMENTO**

3.2.1 O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal, sem emendas ou rasuras, bem como os documentos de regularidade fiscal e trabalhista.

3.2.2 A Nota Fiscal, depois de conferida e atestada, será encaminhada para processamento e pagamento até 30 dias corridos.

<b>Responsável pela formalização de demanda</b>	Milena Silva Lopes Farmacêutica CRF ES - 8391 / Aquisição de Medicamentos Matrícula PMS/SESA 91.488
---	---





PREFEITURA MUNICIPAL DA

**SERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**

<b>Gerente</b>	Mariana Meneguelli D'Agostin Gerente da Assistência Farmacêutica PMS Farmacêutica – CRF/ES 1180 Matrícula PMS/SESA 79.235
----------------	--

#### **4. APROVAÇÃO**

4.1 Em conformidade com a legislação que rege o tema, aprovo o prosseguimento da abertura do processo para a contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação às necessidades da Área Requisitante.

---

Ana Paula Ferreira de Matos da Cunha  
Superintendente de Gestão Administrativa  
Secretaria de Saúde de Serra - ES

---

Andria Carla Nascimento Pesente  
Subsecretária de Gestão Administrativa  
Secretaria de Saúde de Serra - ES



Rua: Domingos Martins, nº 181, Serra, Sede – Serra – ES – CEP: 29.176-060

Autenticar documento em <https://prefeituraempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei  
14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 340030003500390034003300320030003A005000

Assinado eletronicamente por **Milena Silva Lopes** em 13/02/2026 09:22

Checksum: **CA8B5294530702523A32F9E9286E7D7FC13302AAD34FFF6AC9EF379F2B2F208A**

Assinado eletronicamente por **Ana Paula Ferreira de Matos da Cunha** em 13/02/2026 10:30

Checksum: **F1613B0EB7C6E515848636546702AEAAA12C70892AA367092024293BAA7CECAB**

Assinado eletronicamente por **ANDRIA CARLA NASCIMENTO PESENTE** em 13/02/2026 14:02

Checksum: **5532B126E2FAB83C71E7C8230CFEF7E6E28C0DF9679EC04A24112951BC1A351A**

Assinado eletronicamente por **MARIANA MENEGUELLI DAGUSTINHO** em 13/02/2026 17:16

Checksum: **E60A5A058883094283B8DA8162E055FE3728DDBF1A7C4C3066C269AD2C827AAC**

